

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025

Edição Nº: 2189



Município de
Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 2 de 2

DECRETO Nº 7.380, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o encerramento das atividades da Escola Municipal de Educação Infantil "EMEI DELLA NOCHE DA COSTA".

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos recursos públicos e de readequação da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a ausência de demanda educacional suficiente para justificar a manutenção da Unidade Educacional "EMEI DELLA NOCHE DA COSTA", tendo em vista, o número reduzido de matrículas nos últimos anos, estando as atividades na unidade paralisadas, conforme Decreto nº 6.649, de 04 de abril de 2022 - PA nº 1360/2022;

CONSIDERANDO o estudo técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, que demonstrou a viabilidade e a adequação do remanejamento dos alunos e servidores para outras unidades da rede, sem prejuízo à continuidade e à qualidade da prestação do serviço;

CONSIDERANDO por fim, os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, que norteiam a Administração Pública conforme o artigo 37 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam encerradas, a partir de 29 de maio de 2025, as atividades da Unidade Educacional "**EMEI DELLA NOCHE DA COSTA**", situada à Praça dos Expedicionários, nº 09 - Centro, em Santa Isabel - SP, CEP: 07500-000, integrante da rede pública municipal de ensino e cadastrada no CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR - CIE, do Estado de São Paulo sob o nº 651606.

Art. 2º. A Secretaria de Educação promoverá o remanejamento dos alunos para outras unidades da rede municipal de ensino, se existentes, garantindo a continuidade do atendimento educacional, o transporte escolar, quando necessário, e a manutenção da qualidade do ensino.

Art. 3º. Os servidores lotados na unidade serão redistribuídos conforme a necessidade da rede municipal, respeitadas as normas legais vigentes, os direitos funcionais e a conveniência administrativa.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025

Edição Nº: 2189



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

2

Página 3 de 2

Art. 4º. Os bens móveis, equipamentos e materiais didático-pedagógicos da unidade serão destinados a outras, de acordo com levantamento patrimonial a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o setor competente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 29 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

NOELY DE SOUZA COSTA
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
Secretária de Educação

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Chefe de Gabinete

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025

Edição Nº: 2189

3



Município de
Santa Isabel

Secretaria da Fazenda

Avenida da República, nº 530 - 1º Andar
Centro - Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-8700 - E-mail: sefaz@santaisabel.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2025.

O Departamento de Gestão Tributária da Secretaria da Fazenda do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 7.271 de 07 de novembro de 2024 e suas alterações posteriores, que os **REQUERENTES** para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente **NOTIFICADOS** acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 27/05/2025, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
5970	54131.63.30.0055.01.000	06/06/2025	1
13608	54131.63.30.0055.02.000	06/06/2025	1
15324	54131.63.30.0055.03.000	06/06/2025	1
17418	44241.31.79.0334.00.000	06/06/2025	1
17418	44241.31.79.0334.00.000	06/06/2025	2
23733	54152.11.52.0005.00.000	06/06/2025	1
25759	54131.63.30.0055.09.000	06/06/2025	1

Santa Isabel, 28 de maio de 2025.

SIDNEI DALLANO
Diretor
Departamento de Gestão Tributária

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário
Secretaria da Fazenda

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025

Edição Nº: 2189



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Esporte e Lazer

Rua Elói Pessoa de Barros nº 11 - Jardim Monte Serrat
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-4022 - E-mail: sec.esportes@santaisabel.sp.gov.br

4

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE MODALIDADES ESPORTIVAS.

O Secretário de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2.021, Decreto Municipal nº 7.074/2024, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: **JOÃO RICARDO GOMES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.921.983/0001-48, no valor global de R\$ 139.589,76 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com o inciso IV, art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Santa Isabel, 28 de maio de 2025.

EDSON RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025

Edição Nº: 2189

5



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 182, DE 28 DE MAIO DE 2025

Projeto de autoria do Vereador Osvaldo Pimenta de Almeida Júnior - PODEMOS - e outros

Concede Título de Cidadão Isabelense ao Deputado Federal Carlos Zarattini

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Neurisvan Lucio de Azevedo, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Deputado Federal Carlos Zarattini o Título de Cidadão Isabelense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santa Isabel-SP.

Parágrafo único. O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em sessão solene a ser oportunamente designada.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 28 de maio de 2025.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025

Edição Nº: 2189

6



Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

RESOLUÇÃO Nº 291, DE 28 DE MAIO DE 2025

Projeto de autoria do Vereador Osvaldo Pimenta de Almeida Junior – PODEMOS

Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Isabel, o espaço "Jardim Vertical"

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Neurisvan Lucio de Azevedo, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal, o espaço "Jardim Vertical", também conhecido como "ecoparede", a ser instalado na parede do lado esquerdo, de quem olha de frente da entrada do prédio da Câmara Municipal para o salão Nobre "Vereador José Baccaro".

§ 1º. Para fins desta Resolução, considera-se "Jardim Vertical" ou "ecoparede" uma estrutura independente vertical coberta por vegetação.

§ 2º. Não será permitida a colocação de vegetação diretamente na parede, e tampouco a espécie conhecida como "trepadeira".

§ 3º. É permitido o uso de diferentes espécies vegetais, devendo ser observada a adequação delas ao ambiente e ao clima.

Art. 2º. Será destinada uma área de até 10 m² (dez metros quadrados), da parede descrita no "caput" do artigo 1º desta Resolução para instalação do "Jardim Vertical".

§ 1º. A área para instalação do "Jardim Vertical" mencionada no "caput" deste artigo poderá ser estendida por meio de pedido verbal ou escrito, subscrito por quaisquer dos Vereadores desta Casa Legislativa.

§ 2º. O pedido referido no § 1º deste artigo deverá ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel - SP.

§ 3º. O Presidente analisará as condições do local indicado e decidirá quanto a viabilidade técnica e financeira.

Art. 3º. Os materiais utilizados para instalação da estrutura do "Jardim Vertical" devem ser resistentes e duráveis, que suportem o peso da vegetação e a umidade.

Art. 4º. Deve ser observado obrigatoriamente um sistema de drenagem eficiente para evitar o acúmulo de água, evitando o desenvolvimento de mosquitos transmissores de doenças, e também para não infiltração na parede, bem como desenvolvimento de doenças nas plantas.

Art. 5º. Para instalação do "Jardim Vertical" devem ser observadas as normas de segurança contra incêndio e de acessibilidade.

Art. 6º. A manutenção do "Jardim Vertical" deve ser realizada, periodicamente, com a limpeza das estruturas, a poda das plantas e a reposição das que estiverem com danos irreparáveis.

Art. 7º. As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santa Isabel, 28 de maio de 2025.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo